



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 059/2024

Santa Rosa, 08 de março de 2024.

À Senhora
Deolmira Elizabeth Gay Girardi
Presidente
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Rosa – RS

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que vimos por meio deste, encaminhar, em anexo, o Plano de Trabalho com o detalhamento da aplicação do saldo reprogramado do exercício 2023, referente ao recurso federal repassado ao FUMAS – Fundo Municipal de Assistência Social pelo Ministério da Cidadania (atualmente Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), via Emenda Parlamentar cadastrada junto ao Sistema SIGTV (montante de R\$ 350.000,00 - trezentos e cinquenta mil reais).

Conforme disposto na Portaria MC nº 580/2020:

“Art. 34. Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação.”

Em vista disso, solicitamos análise e deliberação favorável deste conselho, para execução das despesas planejadas com este recurso.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Sippert Strasser
Secretária de Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Plano de Trabalho (Saldo Reprogramado do Exercício 2023)

SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Recurso Emenda Parlamentar
Programação Nº 431720220210002
(R\$ 350.000,00)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Município de Santa Rosa		CNPJ 88.546.890/0001-82	
Endereço Av. Expedicionário Weber, 2983			
Cidade Santa Rosa	UF RS	CEP 98.789-000	DDD/Telefone 55 3511-7733
Nome do Prefeito Anderson Mantei			CPF 460.300.420-68
C.I./Órgão Expedidor 6008913458/SSP-RS	Função Eletiva	Cargo Prefeito Municipal	
Endereço Rua Santo Ângelo, 166 – Apto 401 - Centro			CEP 98.780-001
Home Page: www.santarosa.rs.gov.br	E-mail: gab@santarosa.rs.gov.br		

2 – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

SMDS – Secretaria de Desenvolvimento Social

3 – DESCRIÇÃO

3.1 - Título

Manutenção da oferta de serviços socioassistenciais nas unidades públicas de atendimento (Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE)

3.2 - Período de Execução

Início: Janeiro/2024 / **Término:** Dezembro/2024

OBS.: Verificado ao final do exercício de 2024 que restam saldos em conta dos recursos repassados, proceder-se-á de acordo com o disposto no Art. 34 da Portaria MC Nº 580/2020:

“Art. 34. Os saldos dos recursos repassados a título de incremento temporário para execução direta pelo ente e apurados em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte e utilizados na execução do objeto da mesma programação.”

3.3 - Objetivo:

Este plano tem por objetivo dar sequência na execução do recurso recebido via Emenda Parlamentar, mediante transferência fundo a fundo realizada Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome no que refere - se ao saldo existente em conta no final do exercício de 2023. Com este recurso, pretendemos dar continuidade ao custeio do atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais resultantes da pandemia da COVID-19.

3.4 - Justificativa:

Considerando que o papel do SUAS é de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS vem trabalhando por meio de um conjunto de ações práticas com vistas ao desenvolvimento de medidas para o enfrentamento das consequências geradas, nesta fase pós – pandemia COVID-19.

O Município de Santa Rosa, mediante a utilização de recurso extraordinário recebido do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, continuará realizando a execução do valor que tem como objetivo o atendimento às ações assistenciais de caráter de emergência realizadas para mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia.

Dessa forma, o recurso recebido continuará a ser investido em unidades públicas de atendimento (PSB e PSE), com vistas a manter a oferta qualificada dos serviços aos usuários referenciados e atendidos por estas unidades, bem como ampliar o acesso da população que venha a buscar o atendimento do SUAS em decorrência da fragilização de suas rendas mensais, as quais foram afetadas pelas medidas adotadas na

prevenção ao COVID-19, refletindo assim no contexto socioeconômico em que estão inseridas.

3.5 – Metodologia:

A aplicação do recurso segue as orientações dispostas na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND 3). Dessa forma, assim como foi organizado em 2023, a SMDS, por meio do setor administrativo e da seccional contábil, conferiu as licitações vigentes e as já planejadas, organizando a utilização dos recursos mensalmente, conforme a necessidade e despesas das unidades de PSB e PSE em 2024.

O recurso remanescente será usado somente em três unidades de atendimento (Casa de Passagem Santa Rosa Acolhe, Programa Pelotão Sentinela Mirim 19º RCMEC e Programa Pelotão Mirim Brigada Militar); para aquisição de gêneros de alimentação, uniformes e outros serviços de terceiros PJ (deslocamento de usuários para participação das atividades).

4 – PÚBLICO ALVO

- Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento (homens, mulheres, adolescentes e crianças acompanhados de suas famílias ou de seus responsáveis legais);
- Crianças e Adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em parceria com a Brigada Militar e o 19º RCMec;

5 – APLICAÇÃO DO RECURSO

O recurso recebido será utilizado nas unidades públicas de atendimento (PSB e PSE), de acordo com o planejamento de gastos descrito abaixo:



Planilha de Gastos

Nº Identificador:	Unidade:	Planejamento de Gastos	Valor
4317203309652	CASA DE PASSAGEM SANTA ROSA ACOLHE	Material de cama mesa e banho	R\$ -
		Material de copa e cozinha	
		Gás	R\$ -
		Gêneros de alimentação	R\$ 8.000,00
		Material de limpeza, produção e higienização	
		Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ -
		Total	R\$ 8.000,00
4317203401215	Programa Pelotão Sentinela Mirim 19° RCMEC	Gêneros de alimentação	R\$ 11.834,50
		Material de limpeza, produção e higienização	R\$ -
		Material de expediente	R\$ -
		Material educativo e esportivo	R\$ -
		Uniformes	R\$ 25.000,00
		Material de copa e cozinha	R\$ -
		Outros Serviços de terceiros PJ (deslocamento de usuários para participação das atividades)	R\$ 20.000,00
Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ -		
Total	R\$ 56.834,50		
4317203407260	Programa Pelotão Mirim Brigada Militar	Gêneros de alimentação	R\$ 11.834,49
		Material de limpeza, produção e higienização	R\$ -
		Material de expediente	R\$ -
		Material educativo e esportivo	R\$ -
		Uniformes	R\$ 25.000,00
		Material de copa e cozinha	R\$ -
		Outros Serviços de terceiros PJ (deslocamento de usuários para participação das atividades)	R\$ 20.000,00
Serviço de Limpeza e Conservação	R\$ -		
Total	R\$ 56.834,49		
Total			R\$ 121.668,99

6 - FONTE DE RECURSOS

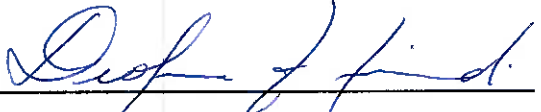
Recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Portaria MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

Santa Rosa, de março de 2024.



Rita de Cássia Sippert Strasser
Secretária de Desenvolvimento Social

7 – DADOS DE APROVAÇÃO DO CONSELHO

*Data de Reunião	<u>27/03/2024</u>	 Deolmira Elizabeth Gay Girardi Presidente do CMAS
*Número da Ata:	<u>002 /2024</u>	
*Número da Resolução:	<u>05 /2024</u>	

